Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.778 de 15 de agosto de 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 75.199,00

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso III, art. 3º da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
742	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2067	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	8.999,00	
745	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2068	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		8.999,00
674	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2054	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	200,00	
672	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2054	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		200,00
748	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2069	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	237,02	
760	02.09.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.243.0013.2071	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	9.762,98	
747	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2069	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		10.000,00
742	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2067	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	7.077,63	
678	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2054	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	9.130,91	
696	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2056	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000	2.595,30	
695	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2056	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	6.196,16	
746	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2069	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		25.000,00
742	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2067	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.922,37	
693	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2056	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	8.182,50	
677	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2054	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000	895,13	
690	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2056	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		12.000,00
391	02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.122.0010.2032	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	19.000,00	
394	02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.122.0010.2032	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		19.000,00
TOTAL							75.199,00	75.199,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 15 de agosto de 2022

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em quinze de agosto de dois mil e vinte e dois

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE